



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 29/01/2021 - SEÇÃO I PÁG – 71

RESOLUÇÃO SIMA Nº10, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Renova o Conselho Consultivo do Parque Estadual Vassununga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 182, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Vassununga, em especial o § 4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Vassununga, durante a 8ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de novembro de 2020, favorável à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Vassununga, para o biênio 2021/2023:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, Gabriel Henrique Sant'Ana Pereira, portador do RG nº 33.064.253-4, como titular, e pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, André Luis Teixeira de Lucca, portador do RG nº 19.138.507-4, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – CDRS/SAA: Amanda Hernandez, portadora do RG nº 34.282.304-8, como titular, e Osmar de Almeida Júnior, portador do RG nº 46.310.015-3, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

c) Pela Universidade de São Paulo - USP: Danilo Boscolo, portador do RG nº 25.607.887-7, como titular, e Tomas Ferreira Domingues, portador do RG nº 19.669.106-0, como suplente;

d) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente - ICMBio/MMA: Rogério Rene Garcia Machado, portador do RG nº 22.958.852-9, como titular, e Fernando Rochetti dos Santos, portador do RG nº 32.437.706-X, como suplente; e

e) Pelo Município de Santa Rita do Passa Quatro: Germano Quaglio, portador do RG nº 17.292.925-8, como titular, e Benedito de Souza Lopes Neto, portador do RG nº 35.260.447-5, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Reposição Florestal do Pardo Grande – Verde Tambaú: Gustavo do Valle Silvestre, portador do RG nº 23.520.200-9, como titular, e Marcelo Pinto, portador do RG nº 12.109.368-2, como suplente;

b) Pela Santa Rita Outdoor: Fábio Samogim, portador do RG nº 32.025.742-3, como titular, e Hamilton José de Camargo, portador do RG nº 8.005.514, como suplente;

c) Pela Usina Santa Rita S.A – Açúcar e Álcool: Fabrizzio Giroto, portador do RG nº 29.952.195-9, como titular, e Marcelo dos Santos Pádua Diniz, portador do RG nº 36.148.401-X, como suplente;

d) Pela International Paper do Brasil Ltda.: Rafael Mariano da Silva, portador do RG nº 34.521.357-9, como titular, e Miguel Magela Diniz, portador do RG M - 3.047.628, como suplente; e

e) Pela Concessionária Via Paulista S.A.: Daniel Mandel Neto, portador do RG nº 10.212.922, como titular, e Tatiana Henley de Azevedo Coimbra, portadora do RG nº 42.000.656-4, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 427/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente